PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC

EDITAL Nº 012/2026 – SECG/PMM
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA COM INSTRUMENTO MUSICAL
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MÚSICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão**, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações**, torna pública a convocação dos candidatos classificados para a realização da **Prova Prática com Instrumento Musical**, correspondente à etapa prevista para o cargo de **Guarda Civil Municipal – Músico de 3ª Classe**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a realização da Prova Prática com Instrumento Musical os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital, observada a ordem, data, horário e local nele estabelecidos.

1.2. A Prova Prática possui **caráter eliminatório**, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e terá como finalidade aferir, de forma objetiva e individualizada, o **domínio e o conhecimento do instrumento musical** declarado pelo candidato e compatível com a especialidade para a qual concorre.

1.3. A avaliação será realizada por **Comissão de Avaliação Técnica**, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Gestão, composta por servidores com conhecimento e experiência na área musical.

2. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS

2.1. A Prova Prática será realizada exclusivamente em um dos seguintes instrumentos, conforme previsto no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM:

2.2. O candidato deverá realizar a avaliação no instrumento correspondente à especialidade para a qual se inscreveu.

I – Clarinete em Sib;
II – Flautim em Dó;
III – Sax Alto em Mib;
IV – Sax Tenor em Sib;
V – Trompete em Sib;
VI – Trombone de Vara em Sib.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática Musical, na data e horário estabelecidos, **portando o instrumento musical no qual realizará a prova**, sendo de sua responsabilidade o transporte e as condições de funcionamento do instrumento.

2.4. A Administração Pública e a Comissão de Avaliação Técnica não se responsabilizarão pelo fornecimento, transporte, guarda, manutenção ou eventual indisponibilidade do instrumento musical de propriedade ou responsabilidade do candidato.

2.5. Não será admitida, durante a realização da prova, a substituição do instrumento por outro diverso daquele correspondente à especialidade do candidato.

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

3.1. A Prova Prática será realizada no dia **03 de setembro de 2026**, no horário e local especificados no **Anexo I** deste Edital.

3.2. Os portões e o acesso ao local da prova serão fechados pontualmente às **8h00** (horário local), não sendo permitida a entrada de candidato após fechamento do acesso.

3.4. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos será considerado **ELIMINADO**, nos termos da legislação e das regras do concurso.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto original**, em condições que permitam sua identificação.

4.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou que não permitam identificar o candidato.

4.3. A ausência de documento de identificação válido impedirá a realização da prova e acarretará a **eliminação** do candidato.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática será individual e presencial, perante a Comissão de Avaliação Técnica nomeada por portaria.

5.2. O candidato deverá realizar **apresentação musical no instrumento correspondente à sua especialidade**, demonstrando domínio técnico e conhecimento do instrumento.

5.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.4. A execução será realizada conforme orientação da Comissão de Avaliação Técnica, observados os limites e as características estabelecidos neste Edital e no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM.

5.5. Durante a execução, serão observados, entre outros aspectos diretamente relacionados ao domínio do instrumento:

I – qualidade da emissão sonora;
II – afinação;
III – precisão e regularidade rítmica;
IV – articulação e controle técnico;
V – postura e manuseio adequado do instrumento;
VI – segurança e domínio da execução;
VII – capacidade de execução musical compatível com o instrumento e a especialidade.

5.6. Os critérios estabelecidos no item anterior deverão ser avaliados de forma conjunta, considerando-se o desempenho global do candidato e o objetivo específico da etapa, que é verificar o **domínio e conhecimento do instrumento musical**.

5.7. A Comissão deverá registrar, em formulário próprio, o desempenho do candidato e a conclusão da avaliação, mediante os conceitos **APTO** ou **INAPTO**, acompanhados da respectiva justificativa técnica. Sendo considerado **inapto ou ausente**, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada de forma individual, garantindo-se tratamento isonômico a todos os candidatos.

6.2. Os membros da Comissão de Avaliação Técnica deverão utilizar os mesmos critérios e procedimentos para todos os candidatos, vedada qualquer distinção baseada em fatores estranhos ao desempenho apresentado na prova.

6.3. Sempre que tecnicamente necessária, a Comissão poderá solicitar ao candidato a repetição de determinado trecho da execução, exclusivamente para fins de avaliação e registro do desempenho.

6.4. A Comissão não poderá orientar, treinar ou interferir na execução do candidato, limitando-se às informações necessárias à realização da prova.

7. DA GRAVAÇÃO E DO REGISTRO DA PROVA

7.1. A realização da Prova Prática será registrada por meio de gravação audiovisual, exclusivamente para fins de documentação, segurança, fiscalização, análise de recursos e preservação da regularidade do certame.

7.2. A gravação constituirá elemento de registro administrativo da avaliação, ficando sob responsabilidade da Administração e sujeita às normas de proteção e tratamento de dados pessoais aplicáveis.

7.3. A recusa injustificada do candidato em permitir o registro audiovisual, implicará sua **eliminação**.

8. DAS CONDUTAS VEDADAS

8.1. Não será permitida a entrada e/ou interferência de terceiros durante a execução da prova.

8.2. É vedada a utilização de qualquer recurso destinado a facilitar artificialmente a execução musical ou a interferir na avaliação, ressalvados os recursos próprios e necessários ao funcionamento normal do instrumento.

8.3. O candidato deverá realizar a prova pessoalmente, sendo vedada qualquer forma de substituição ou auxílio de terceiros.

8.4. Será eliminado o candidato que:

I – não comparecer à prova no dia, horário e local determinados;
II – não apresentar documento oficial de identificação nos termos deste Edital;
III – praticar ato que comprometa a isonomia, a segurança ou a regularidade da avaliação;
IV – recusar-se injustificadamente a cumprir as orientações necessárias à realização da prova;
V – apresentar comportamento incompatível com a regularidade dos trabalhos, após advertência da Comissão.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova Prática será divulgado mediante Edital de Resultado Preliminar, contendo a relação nominal dos candidatos considerados **APTOS** e **INAPTOS**, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

10.2. A decisão da Comissão deverá ser fundamentada nos registros da avaliação, vedadas justificativas genéricas ou dissociadas dos critérios previamente estabelecidos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à **PROVA PRÁTICA COM INSTRUMENTO MUSICAL**, após a publicação do Resultado Preliminar.

11.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso, **(comissaoconcurso@macapa.ap.gov.br)**,

dentro do prazo estabelecido neste Edital, não sendo aceitos recursos encaminhados por outros meios ou endereços eletrônicos.

11.3. Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento do recurso no endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso.

11.4. A análise dos recursos será realizada pela instância competente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, podendo, quando necessário, ser solicitada manifestação técnica da Comissão de Avaliação.

12. DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO

12.1. A ordem de apresentação dos candidatos será a definida no Anexo I

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao concurso público, inclusive eventuais alterações de datas, horários, locais, orientações e resultados.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público**, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM, suas retificações e a legislação aplicável.

13.3. Este Edital passa a integrar o conjunto de normas que disciplinam a realização da Prova Prática com Instrumento Musical, permanecendo vigentes todas as disposições do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações que não forem incompatíveis com o presente ato.

13.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA PRÁTICA

Local: Centro Educacional Profissional de Musica Walkiria Lima		
Endereço: Rua Eliezer Levy, 63		
Bairro: Centro	**Cidade:** Macapá	**Estado:** Amapá
Data: 03/09/2026		
Horário de Abertura do Acesso: 7h30		
Horário de Fechamento do Acesso: 8h00		

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Horário
01	CHRISTIAN CAUÃ DE OLIVEIRA SERRA	1016285	08h30
02	ELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1014739	09h00
03	SAMUEL ARAÚJO SARDO	1014827	09h30
04	MARTIN EULER TAVARES DA SILVA	1014213	10h00
05	ALEISSON SANTIAGO QUADRO	1001963	10h30
06	VERA LUCIA PINHEIRO GONÇALVES	1019769	11h00
07	ANDERSON VITORIO FERNANDES	1002324	11h30
08	JÚLIO AUGUSTO PENA FEITOSA (Cota PCD)	1021282	12h00
09	MARIO FRANÇA LOBATO NETO	1008151	12h30
10	PHILIPPE MAICK DA SILVA	1001794	13h00
11	JOÃO PEDRO MACHADO AMORIM	1018338	13h30
12	GÉSSICA RODRIGUES GALVÃO	1006316	14h00